

R.H.
A Unidade de Apoio Legislativo
para direcionar providências.

07.11.2017

[Assinatura]



Pelotas

-06 -Nov-2017-12:55-007078-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Pelotas, 06 de novembro de 2017.

MENSAGEM Nº 056/2017.

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sub Nº	7078
Lim	06/11/17
<i>[Assinatura]</i>	
Município de Pelotas	

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Henrique Cordeiro Viana
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Modalidade Apoio Financeiro, observados as disponibilidades legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal, destinados a aplicação em despesas de capital na cidade de Pelotas/RS.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na viabilização de despesas de capital constantes no Plano Plurianual – PPA e dos orçamentos anuais do município – vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

Art. 2º O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular em contra garantia da operação de crédito de que tratam esta Lei, as cotas de repartição constitucional do Fundo de Garantia dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual – PPA e Orçamentos Anuais do Município e nos Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com o pagamento do principal e acessórios, do contrato firmado em decorrência desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinadas a atender despesas decorrentes.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 06 de novembro de 2017.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal



J U S T I F I C A T I V A

Antes de apresentarmos as áreas do município a serem beneficiadas com os recursos do FINISA, é importante efetuar, preliminarmente, algumas considerações que julgamos relevantes na presente justificativa.

Em primeiro lugar, trata-se de operação a ser efetuada com a Caixa Econômica Federal, que, além de ser instituição bancária pública e oficial, tem sido parceira constante e eficiente de nossa municipalidade em várias outras ações em prol do desenvolvimento municipal. Em segundo lugar, o FINISA afigura-se como um programa destinado a prover operações de crédito, como a que estamos propondo, de modo ágil e simplificado. Os recursos aqui solicitados destinam-se à viabilização de despesas de capital para iniciativas contempladas no Plano Plurianual, de forma que a aprovação do presente projeto de lei permitirá a fiel execução do PPA já submetido à Colenda Câmara Municipal e, como tal, a disponibilidade dos recursos ensejará o desejável planejamento anual, o cumprimento de prazos e as entregas que garantem melhorias substanciais para nosso Município e sua população.

A Prefeitura de Pelotas, através dos técnicos de diversas Secretarias, trabalha de forma permanente na identificação atualizada de Programas capazes de dar suporte ao desenvolvimento local, em todas as áreas. Assim há, como decorrência, um esforço permanente na elaboração de projetos demandados pelos cidadãos, em face do enorme e histórico passivo de infraestrutura que temos em nosso município. Tal procedimento visa propiciar que tenhamos uma carteira de projetos prontos, aguardando possibilidades de recursos advindos de fontes diversas, como emendas parlamentares, programas do Governo Federal ou financiamentos de agentes especializados, como o caso.

Quando a Prefeitura de Pelotas tomou conhecimento que estava disponível esta linha de financiamento da Caixa Econômica Federal, denominada



FINISA, cadastramos diversos projetos que contemplam áreas da infraestrutura urbana, máquinas para manutenção de vias, espaços de convivência, iluminação pública, segurança, equipamentos para saúde, equipamentos de informática e regularização fundiária.

Dentre as obras já cadastradas e aquisições previstas, destacamos as seguintes:

- Conclusão da pavimentação da Av. Leopoldo Brod;
- Pavimentação da Rua Mário Peiruque;
- Requalificação e paisagismo dos canteiros da Av. Duque de Caxias;
- Iluminação da Av. Adolfo Fetter, trecho da Av. José Maria da Fontoura até o Balneário dos Prazeres;
- Iluminação da Av. Viscondessa da Graça;
- Duas patrôas, rolo compactador e caminhão hidro-jateador para a SSUI;
- Equipamento Servidor para a Coinpel;
- Equipamentos para a UPA Bento;
- Equipamentos para o projeto Pacto Pelotas pela Paz.

Como se pode constatar, são ações de grande importância estratégica, destinadas a melhorar a infraestrutura urbana, a qualidade de vida e segurança local e a própria eficiência dos serviços públicos municipais entregues à nossa população.

Além disso, e por derradeiro, é importante ter presente que se trata da injeção de novos e significativos recursos na roda na economia local, fator essencial diante do quadro de retração de indicadores econômicos, da queda de repasses e da própria diminuição das previsões de receitas próprias da arrecadação municipal.

